

Proc. Administrativo 2- 2.041/2024

De: Andrea N. - SF

Para: SA - Secretaria de Administração - A/C Jessica C.

Data: 22/07/2024 às 15:45:36

Setores envolvidos:

SA, SF, CC

Contratação Empresa de Gestão Patrimonial

Boa tarde, Jéssica!

Solicito assinatura para a contratação da empresa Pericial.

Atenciosamente,

—

Andrea Neppel
Secretária Finanças

Anexos:

ESTUDO_TECNICO_PRELIMINAR.pdf

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP Nº

Setor Requisitante: Secretaria de Administração

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Processo tem por finalidade atender a demanda da Secretaria de Administração, especificamente para área patrimonial, visando o cumprimento das exigências legais: capacitando servidores, auxiliando o setor contábil na conciliação contábil x patrimonial e na orientação dos novos procedimentos relativo ao cumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Pública e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A necessidade da Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Gestão Patrimonial para prestação de serviços técnicos para realização de Treinamento dos servidores designados pela Administração e conciliação contábil x patrimonial dos exercício de 2022, 2023 e 2024 da Prefeitura, Fundos e Fundações de Ilhota, se justifica diante da adoção às novas políticas contábeis relacionadas aos procedimentos de atualização patrimonial, conciliação e depreciação, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Públicas, e em conformidade com a 10ª Edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, válido a partir de 2024, implicando assim na necessidade de um treinamento especializado e *incompany* e na atualização dos registros contábeis e patrimoniais.

Destaca-se ainda que a contratação se mostra conveniente para cumprimento das normas aplicáveis, exigindo experiência, conhecimentos aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e conhecimento mais aprofundados e qualificados, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e estrutura, para confirmar que o trabalho “serviço” se mostra essencial e adequado para atender os legítimos interesses e demanda da Prefeitura de Ilhota.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. O profissional ou empresa a ser contratada deverá comprovar a habilitação junto ao CRC/SC e apresentar atestado de capacidade técnica em atividades relacionadas a gestão patrimonial, contabilidade pública ou ainda treinamento e capacitação na área de contabilidade pública, demonstrando a qualificação técnica.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Não foi possível o cumprimento do disposto no artigo 23, da Lei 14.133/2021 Banco de Preço do Governo Federal, uma vez que não obteve êxito em encontrar serviço com objeto compatível.

4.2. Em cumprimento ao disposto no artigo 23, II, corroborado com o §4º, as cotações foram obtidas por pesquisa em outros entes da Administração Pública e por Contratos apresentados pela empresa a ser Contratada:

a) Cotação junto a outros entes da Administração Pública:

- Extrato de Publicação Contrato 10/2023 A00 – Processo 085/2023 – Prefeitura Municipal de Imbituba, publicado: www.diariomunicipal.sc.gov.br/atos/4591035 pág.1264 e prorrogações.
- Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023 Processo nº 26/2023 CT nº 32/2023, Informação obtida através do site do TCE/SC (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/AppLicitacaoExterno/index.html>) Sistema Farol e site Prefeitura: [Portal da Transparência - MUNICIPIO DE BOMBINHAS \(atende.net\)](#)
- Inexigibilidade de Licitação nº 02/2023 Processo 07/2023, publicado no DOM: [1673471075 pl 7il 02 20231.pdf \(diariomunicipal.sc.gov.br\)](#) e através do Site do TCE/SC (<https://paineistransparencia.tce.sc.gov.br/extensions/AppLicitacaoExterno/index.html>) Sistema Farol (CT Prorrogado)
- Inexigibilidade de Licitação 15/2024, Contrato 309/2024 – Prefeitura Municipal de Lages ([Portal da Transparência \(betha.cloud\)](#))

4.3. Constam anexos os comprovantes obtidos.

5.DESCRICÃO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços técnicos para realização de Treinamento dos servidores designados pela Administração e conciliação contábil x patrimonial dos exercício de 2022, 2023 e 2024 da Prefeitura, Fundos e Fundações de Ilhota, serão realizados de forma presencial e à distância, contemplando as especificações a seguir detalhadas:

- a) Treinamento de equipe da Prefeitura para realização do inventário;
- b) Levantamento dos registros contábeis relativo as aquisições de bens patrimoniais no exercício de 2022, 2023 e 2024, com coleta e seleção de notas de empenho e respectivas notas fiscais para a Prefeitura, Fundos e Fundações;
- c) Levantamento e coleta de dados patrimoniais obtidos no Setor de Patrimônio, tais como, termos de transferências, notas fiscais de aquisições e os respectivos números de patrimônio;
- d) Conferência e classificação contábil individual nota a nota, para reclassificação contábil;
- e) Atualização do sistema de patrimônio, com ase nas informações obtidas;
- f) Conciliação contábil e patrimonial, conferência dos dados registrados na contabilidade com o cadastro de patrimônio para eventuais ajustes;
- g) Após a conciliação, realizar-se-á a Depreciação acumulada de todos os bens;
- h) Auxílio para os lançamentos da depreciação na contabilidade;
- i) Elaboração de relatório com resultado da conciliação com as sugestões e auxílio para ajustes contábeis, se for o caso;
- j) Auxílio para elaboração das notas explicativas;
- k) Orientação e assessoria durante a realização do inventário;
- l) Auxílio para atualizar o sistema relativo o resultado do Inventário;
- m) Orientação acerca dos procedimentos de ajuste a fim de identificar as a sobras físicas e/ou contábeis durante o inventário;
- n) Orientação dos procedimentos para abertura dos processos relacionados a eventuais bens não encontrados ou extraviados, ou corrigidos;
- o) Orientação para elaboração e finalização do livro de inventário anual;
- p) Orientações para organização e levantamento de dados dos imóveis e as obras em andamento.
- q) Treinamento para o setor contábil e patrimônio para realização das rotinas mensais de conciliação patrimonial e depreciação.

Observação: Não abrange serviços de campo, ou seja, serviços de controle físico.

5.2. Deverá ser prestado orientações inerentes ao ativo imobilizado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, contribuindo para o atendimento de todas as normas legais.

5.3. A Contratada deverá promover as orientações necessárias para o registro dos lançamentos contábeis de acordo com o Plano de Contas vigente para o Estado de Santa Catarina, promovendo ainda as orientações necessárias para o correto registro dos fatos contábeis, através de lançamentos contábeis estejam suportados em documentação hábil e idôneo.

5.4. Todas as orientações de lançamentos contábeis deverão estar em conformidade com as Normas da Contabilidade Pública, devendo a empresa contratada responsabilizar-se por eventual ajuste ou correção em casos de alterações.

5.5. A proponente vencedora deverá orientar aos técnicos da municipalidade de maneira a atender à legislação nacional no que diz respeito ao cumprimento das normas financeiras estabelecidas, em especial pela Lei Federal no 4.320/64 e Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, como também primar pela execução financeira, orçamentária e patrimonial de forma eficiente e responsável, possibilitando maior transparência nas informações e procedimentos contábeis adotados.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. O prazo de vigência da contratação é até 5 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do Contrato e respectiva ciência da contratada, podendo ser prorrogada, contudo, ao exercício financeiro, nos termos do art. 105 c/c 106, da Lei n. 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Planilha Orçamentária:

Entidades Pesquisadas	CNPJ	Fornecedor	Objeto	Valor Anual (R\$)
Prefeitura Municipal de Bombinhas	95.815.379/0001-02	Pericial Gestão	Contratação de Empresa	47.000,00

		Contábil e Patrimonial	Especializada em Gestão Patrimonial	
Prefeitura Municipal de Imbituba	82.909.409/000 1-90	Pericial Gestão Contábil e Patrimonial	Contratação de Empresa Especializada em Gestão Patrimonial	56.400,00
Prefeitura Municipal de Passo de Torres	95.782.793/000 1-54	Pericial Gestão Contábil e Patrimonial	Contratação de Empresa Especializada em Gestão Patrimonial	35.220,00
Prefeitura Municipal de Lages	82.777.301/000 1-90	Pericial Gestão Contábil e Patrimonial	Contratação de empresa especializada em Serviços de Treinamento in company e capacitação em Gestão Patrimonial da Prefeitura de Lages e suas Entidades durante o exercício de 2.024	46.800,00

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1. Será adotado menor preço global tendo em vista ser objeto indivisível, não podendo ser parcelado, ou contratado pelo menor custo por item.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO ANUAL DE COMPRAS

8.1. Tendo em vista que a Lei 14.133/2021, tornou-se obrigatória a partir de 01/01/2024, para o exercício corrente não foi elaborado o Plano Anual de Contratações – PAC, contudo, conforme justificativa da demanda contábil, existe efetiva necessidade da aquisição dos serviços.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Atender a aplicação correta das normas contábeis, de controle patrimonial, devido ao alto grau de complexidade da contabilidade pública, e dos procedimentos específicos.

9.2. Cumprimento de obrigações perante órgãos oficiais, ofertando segurança ao administrador, quanto ao cumprimento das normas legais bem como correta contabilização da depreciação, classificação contábil-patrimonial, reconhecimento, mensuração, avaliação e reavaliação de ativos;

9.3. Atualização dos registros contábeis e patrimoniais;

9.4. Registro da depreciação;

9.5. Notas Explicativas relativas ao patrimônio;

9.6. Equipe capacitada para realizar o inventário anual e conciliações contábeis e patrimoniais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Os serviços deverão ser prestados por profissional com formação em Ciências Contábeis, com especialidade comprovada na área pública, devidamente inscrito na respectiva categoria de classe de trabalho, de forma presencial e a distância, dependendo da necessidade, conforme demanda e o que melhor convier para o Município, sem acréscimos aos valores pactuados.

10.2. As condições, compromissos, objeto e demais termos a serem observados, estarão formalizados em contrato administrativo celebrado entre as partes, com vigência de 5(sete) meses, podendo este ser renovado e aditado conforme manifestação formal de interesse das partes, com compromisso financeiro a ser prestado pelo tomador dos serviços em (cinco) períodos mensais.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Não há impactos ambientais, tendo em vista se tratar de prestação de serviços, não existindo necessidade de qualquer providência para mitigar impacto ambiental.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1. Considerando o estudo acima disposto, Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Gestão Patrimonial para prestação de serviços técnicos para realização de Treinamento dos servidores designados pela Administração e conciliação contábil x patrimonial dos exercício de 2022, 2023 e 2024 da Prefeitura, Fundos e Fundações de Ilhota se mostra não somente viável, mais necessária, diante da necessidade de atendimento de diversos princípios legais, normas, leis, procedimentos, que exigem uma expertise, a fim de serem respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade eficiência no trato da res pública.

Ilhota – SC, 17 de julho de 2024.

Andréa Neppel

Responsável pela Demanda

Jéssica Freitas Correa da Costa

Secretária de Administração